



Indicação Nº 9045/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a Secretaria Municipal de Habitação, a Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes, que sejam realizados estudos para criação de um Protocolo Emergencial de Atendimento às Famílias em Situação de Despejo ou Desocupação Imediata, com atuação integrada da assistência social, da política habitacional e da rede de proteção jurídica.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a Secretaria Municipal de Habitação, a Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes, que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de um Protocolo Emergencial de Atendimento às Famílias em Situação de Despejo ou Desocupação, estabelecendo fluxo integrado entre os serviços socioassistenciais, a política habitacional e a rede de proteção jurídica, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, preventivo e célere às famílias em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo estruturar um mecanismo institucional capaz de assegurar resposta rápida e coordenada do Poder Público diante de situações em que famílias estejam sujeitas ao cumprimento de ordens judiciais de despejo, reintegração de posse ou outras formas de desocupação compulsória, reduzindo os impactos sociais decorrentes da perda da moradia.

Indicação Nº 9045/2026 - Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 - 29/07/2026 10:27 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: P02K-11X1-62U5-8PVJ



O protocolo poderá prever, entre outras medidas:

- identificação antecipada de famílias em risco de despejo ou desocupação;
- atendimento prioritário pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), quando cabível;
- realização de estudo e diagnóstico socioassistencial da composição familiar e das condições de vulnerabilidade;
- articulação com a Secretaria Municipal de Habitação para avaliação da inclusão em programas habitacionais, auxílio-moradia ou outras medidas de proteção habitacional disponíveis;
- orientação e encaminhamento à rede de proteção jurídica, incluindo Defensoria Pública, Ministério Público, assistência jurídica conveniada e demais órgãos competentes, quando necessário;
- definição de fluxo para acolhimento provisório de famílias em situação de extrema vulnerabilidade, observadas as normas e a disponibilidade da rede socioassistencial;
- integração entre as secretarias municipais envolvidas para acompanhamento dos casos até sua efetiva estabilização social.

A inexistência de um fluxo institucional específico faz com que muitas famílias procurem auxílio do Poder Público apenas quando a ordem de desocupação já está em fase de cumprimento, dificultando a adoção de medidas preventivas e aumentando o risco de desabrigo, rompimento de vínculos familiares, evasão escolar, agravamento da pobreza e outras situações de vulnerabilidade social.

A implementação de um protocolo intersetorial permitirá maior organização administrativa, definição clara das responsabilidades de cada órgão, padronização dos procedimentos, fortalecimento da rede de proteção social e maior eficiência no atendimento às famílias afetadas, garantindo atuação integrada entre as políticas públicas municipais.

Diante da relevância social da matéria, indico ao Poder Executivo que promova os estudos técnicos e administrativos necessários para a criação e implantação do referido Protocolo Emergencial de Atendimento às Famílias em Situação de Despejo ou Desocupação, fortalecendo a proteção social, a dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à moradia.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9045/2026 - Documento assinado digitalmente em 29/07/2026. PROTOCOLO 18094/2026 - 29/07/2026 10:27 - Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: P02K-11X1-62U5-8PVJ





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P02K11X162U58PVJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P02K-11X1-62U5-8PVJ

